

CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA – UNICURITIBA
PROGRAMA DE DOUTORADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA

EDITAL Nº 04/2024 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE DOUTORADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA 2024

Processo seletivo referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA, no curso de Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania (PORTARIA MEC Nº 477, DE 18 DE MAIO DE 2007, DOU Nº 96, SEÇÃO 1, P. 7, DE 21 DE MAIO DE 2007. RECREDENCIADO PELA PORTARIA Nº 625, DE 17 DE MAIO DE 2012, DOU Nº 96, SEÇÃO 1, P. 23, DE 18 DE MAIO DE 2012. RECREDENCIADO PELA PORTARIA Nº 670, DE 22 DE MARÇO DE 2019, DOU Nº 57, SEÇÃO 1, P. 57, DE 25 DE MARÇO DE 2019.).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Nos termos do Regimento Geral de Pós-graduação do Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA, faço saber aos interessados que estarão abertas, de 29/05/2024 a 25/07/2024, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o 2º Semestre de 2024, obedecida a classificação dos candidatos aprovados.
- 1.2. O Processo Seletivo do Doutorado 2024 será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Programa de Doutorado do UNICURITIBA.
- 1.3. O Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania, do UNICURITIBA, poderá realizar-se dentro dos seguintes prazos: duração mínima de 36 (trinta e seis) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses; divididos em 6 a 8 (seis a oito) ciclos letivos, desenvolvidos da forma presencial, em atividades teóricas, pesquisas científicas, eventos e produção/publicação em datas, períodos e intervalos predefinidos.

2. CRONOGRAMA

- 2.1. O processo seletivo obedecerá às datas descritas no quadro abaixo:

DATA/PERÍODO	EVENTO
29 de maio de 2024	Início do Processo Seletivo, com o lançamento do Edital.
29 de maio de 2024 A 25 de julho de 2024	Período de pré-inscrição (das 08h00 de 29/05/2024 às 23h59 do dia 25/07/2024) - Inscrições gratuitas.
26 de julho de 2024	Período de confirmação da inscrição
29 de julho de 2024	Prova dissertativa (primeira etapa do Processo Seletivo) das 14h00 às 18h00, presencial, à caneta e sem consulta.
30 de julho de 2024	Envio do resultado da prova dissertativa por e-mail.
31 de julho de 2024	Período de envio, pelos candidatos aprovados na primeira etapa, dos pré-projetos de teses e da documentação comprobatória do currículo <i>lattes</i> (conforme item 5.4 deste Edital),
1 de agosto de 2024	Envio do Resultado da segunda etapa do Processo Seletivo por e-mail.
2 de agosto de 2024	Agendamento das entrevistas dos admitidos.
3 de agosto de 2024 A 5 de agosto de 2024	Terceira etapa do Processo Seletivo (entrevista e análise de currículo)
6 de agosto de 2024	Envio do resultado final do Processo Seletivo por e-mail.
7 de agosto de 2024 A 12 de agosto de 2024	Matrícula acadêmica e financeira (assinatura do contrato, pagamento da matrícula da 1ª chamada e entrega de documentos remanescentes).
12 de agosto de 2024	Início das aulas.

3. DAS VAGAS

Curso/Programa	Vagas	Site	E-mail	Unidade de oferta
Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania	3 (três)	https://www.unicuritiba.edu.br/mestradosedoutorados/	doutorado@unicuritiba.com.br	UNICURITIBA

3.1. Por meio deste processo seletivo, são oferecidas 3 (três) vagas que serão divididas de forma equilibrada para o Programa de Doutorado em Direito, na área de concentração em DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA, em três linhas de pesquisa, sendo:

- I. **Linha de pesquisa nº 1** - Obrigações e Contratos Empresariais: responsabilidade social e efetividade;
- II. **Linha de pesquisa nº 2** - Atividade Empresarial e Constituição: inclusão e sustentabilidade;
- III. **linha de pesquisa nº 3** - Direito Penal Econômico e Conformidade.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição no processo seletivo para o curso de Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania, do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA, acontece de forma gratuita em duas etapas obrigatórias:

Etapa 1 – pré-inscrição: A primeira etapa consiste na pré-inscrição realizada de forma on-line, pelo link www.unicuritiba.com.br > Cursos > Mestrados e Doutorados.

Etapa 2 – confirmação da inscrição: Envio dos documentos solicitados, para o e-mail doutorado@unicuritiba.com.br, detalhados abaixo:

- I. Requerimento padrão de inscrição - Apêndice A;
- II. Curriculum vitae atualizado, elaborado conforme modelo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
- III. Arquivo único com cópia dos documentos que comprovam as informações apresentadas no Curriculum Lattes
- IV. Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
- V. Cópia do histórico escolar do curso de graduação (exceto para os concluintes);
- VI. Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação ou do certificado de conclusão.
 - a) Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecidos por instituições estrangeiras, que possuam documentação de revalidação pelo CNE conforme regras estabelecidas pelo CNE e regularidade de presença no país.
 - b) Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diploma de curso de graduação obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira.
- VII. Cópia do Diploma de Mestrado em Direito, realizado em Programa devidamente reconhecido pela CAPES, durante o período em que foi cursado pelo(a) candidato(a);
- VIII. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado em Direito;
- IX. Pré-Projeto da Tese inserido em alguma das linhas de pesquisa e vinculada aos assuntos de pesquisa dos professores participantes do Programa, nos moldes do item 5.4.5 deste Edital.

- 4.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas e arcando com as consequências de eventuais omissões e(ou) erros de preenchimento dos formulários.
- 4.3. A indicação dos orientadores, como feita no Formulário de Inscrição, com base na lista constante no Anexo II deste Edital, **não é vinculante**, cabendo à Coordenação do Programa, ao final do Processo de Seleção, a definição dos orientadores dos candidatos aprovados, que se fará, preferencialmente, entre os indicados pelo(a) candidato(a).
- 4.4. O preenchimento correto do cadastro é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.5. O deferimento das inscrições, pela Coordenação do Programa de Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania, será divulgado por e-mail, na data referida no quadro do item 3.1., bem como está sujeito a entrega total dos documentos e inscrição no site citado no item 4.1. deste Edital.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

- I. Prova dissertativa.
 - II. Análise e avaliação do pré-projeto de tese e da produção publicada.
 - III. Entrevista.
- 5.1. A primeira e a segunda etapa são eliminatórias, prosseguindo na seleção apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).
 - 5.2. A produção publicada pode ser comprovada por meio da apresentação da cópia de um artigo publicado em periódico científico ou original de livro impresso ou endereço de *e-book*.
 - 5.3. **Prova dissertativa.**
 - 5.3.1. A prova dissertativa, presencial e sem qualquer tipo de consulta, terá duração

máxima de 4 (quatro) horas, compreendendo uma questão sobre cada uma das obras a seguir.

- I. BOBBIO, Norberto. **Teoria do ordenamento jurídico**. Trad. De Ari Marcelo Solon. São Paulo: Edipro, 2019.
- II. DUGUIT, Léon. **Fundamentos do direito**. Trad. de Marcio Pugliese. 3. ed. São Paulo: Martin Claret, 2021.
- III. SCHOPENHAUER, Arthur. **A arte de ter razão**. Trad. de Franco Volpi. São Paulo: Montecristo ed., 2021.

5.3.2. Cada uma das respostas às questões deverá conter, no máximo 40 (quarenta) e no mínimo 30 (trinta) linhas, contemplando a sequência lógica de introdução, desenvolvimento e conclusão.

5.3.3. A prova será realizada sem qualquer espécie de consulta, física ou virtual, estando o(a) candidato(a) impedido(a) de utilizar durante a elaboração da prova dissertativa qualquer meio informático como celular ou *notebook*, bem como obras impressas, textos digitados ou manuscritos, sob pena de desclassificação.

5.3.4. A elaboração das questões e a correção das provas serão realizadas por uma única comissão, sem distinção quanto à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), integrada por até 4 (quatro) professores, sendo considerada como grau atribuído a média aritmética das correções.

5.3.5. A prova dissertativa valerá é 10 (dez) pontos, com a indicação do valor de cada questão e exigido desenvolvimento redacional que comprove efetiva capacidade de articulação do raciocínio científico para a pesquisa jurídica e consequente produção do conhecimento.

5.4. Os candidatos **aprovados na primeira fase** deverão entregar na Secretaria do PPGD UNICURITIBA, dentro do prazo referido no quadro do item 3.1 deste Edital, os seguintes documentos, mediante protocolo:

- I. Pré-projeto da Tese, nos moldes do item 5.4.5 deste Edital.
- II. Cópia de documento comprobatório de proficiência em duas línguas estrangeiras (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano). Para comprovação, será aceito um dos seguintes documentos, com emissão há no máximo dois anos:
 - a. declaração ou certificado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira moderna, expedido por instituição de Ensino Superior

reconhecida pelo MEC e que mantenha programa de Graduação versando a mesma língua;

- b. diploma de conclusão de curso de Graduação em língua estrangeira moderna, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- c. certificado expedido por institutos de idiomas habilitados a aplicar testes oficiais de proficiência e suficiência em língua estrangeira.

5.4.1. Ao(À) candidato(a) que não comprovar proficiência em língua estrangeira na oportunidade mencionada neste item será conferido prazo para apresentação do certificado, ou declaração equivalente até o máximo de 24 meses após o início do doutorado, de acordo com deferimento da Coordenação do PPGD.

5.4.2. Os documentos e o pré-projeto de Tese, referidos no item 5.4 deste Edital, deverão ser protocolados na Secretaria do Programa de Doutorado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA, por meio do e-mail doutorado@unicuritiba.com.br, no período indicado no quadro do item 3.1. deste Edital, considerando-se a data da postagem para fins de verificação de tempestividade.

- I. Não serão aceitos documentos condicionais, incompletos, ilegíveis ou irregulares.

5.4.3. O não-cumprimento da referida comprovação nos termos deste edital, ou seja, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA acarretará o desligamento do(a) doutorando(a) do Programa.

5.4.4. A comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras mencionadas no item 5.4, IX, é pré-requisito para a solicitação de agendamento da banca de qualificação, sem a qual não será agendada banca de defesa da tese, que deverá ocorrer até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

5.4.5. O pré-projeto de Tese deverá apresentar o seguinte conteúdo mínimo:

- I. Justificativa introdutória, em que o candidato revelará as razões da opção pelo Programa de Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA, bem como a vinculação de sua vocação da linha de pesquisa à Área de Concentração do Programa;
- II. Enunciação e delimitação do tema de pesquisa, com indicação de sua vinculação à linha de pesquisa escolhida;

- III. Objetivos gerais e específicos da pesquisa;
- IV. Plano de trabalho, contendo marcos teóricos, metodológicos e cronológicos, estes com indicação das referências bibliográficas.

5.4.6. A avaliação dos pré-projetos de Tese será feita por 2 (duas) comissões integradas por docentes do PPGD, das duas linhas de pesquisa, nomeadas pela Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania, que analisarão os seguintes aspectos:

- I. Relevância e atualidade do tema (até 2 pontos);
- II. Aderência, pertinência e adequação às linhas de pesquisa do Programa (até 2 pontos);
- III. Densidade e adequação da fundamentação e dos marcos teóricos do pré-projeto (até 2 pontos);
- IV. Precisão e pertinência da formulação do problema e das hipóteses (até 2 pontos);
- V. Adequação metodológica do projeto e da proposta de desenvolvimento (até 2 pontos).

5.5. Entrevista com professores que compoem o quadro de docentes do programa de Doutorado Unicuriba (ANEXO II).

5.5.1. As comissões integradas pelos professores avaliadores, serão nomeadas mediante edital da Coordenação e responsáveis pela elaboração, correção e avaliação desse processo.

5.5.2. A entrevista (on-line) será realizada por 3 (três) comissões compostas de 3 (três) professores, sendo um para cada linha de pesquisa.

5.5.3. Na entrevista verificar-se-ão:

- I. Aptidão à linha de pesquisa proposta, com base nos indicadores de:
 - a. Potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados, bem como disponibilidade de tempo para frequência às atividades do Programa (até 1 ponto);
 - b. Cultura jurídica, conhecimentos específicos atinentes à Área de Concentração do Doutorado e conhecimentos objetivos de matérias formativas e dogmáticas (até 4 pontos e meio);
- II. Currículo do(a) candidato(a), com base em:

- a. Comprovação de experiência em pesquisa científica (até 1 ponto);
- b. Especialização, Aperfeiçoamento ou equivalente, concedido por instituição pública ou privada, reconhecida pelo MEC, CAPES ou de comprovada idoneidade (até 1 ponto);
- c. Comprovação de exercício do magistério superior (até 1 ponto);
- d. Publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos, preferencialmente indexados no Sistema Qualis de Classificação de Periódicos, Anais e Revistas, que revelem valor científico e originalidade comprovados por fotocópias ou exemplares e que demonstrem, prioritariamente, vínculo com o projeto ou linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) (até 1 ponto e meio).

5.6. Os candidatos aprovados deverão, no prazo referido no quadro do item 3 deste Edital, entregar os documentos constantes no item 9 deste Edital, para a Secretaria do Doutorado, mediante protocolo via e-mail doutorado@unicuritiba.com.br.

5.7. Não serão aceitos documentos condicionais ou incompletos.

6. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. Nos dias de prova do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e um documento de identificação.

6.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar um documento atualizado.

6.2.1. Aceitam-se como documentos oficiais para identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Trabalho (todos com foto).

6.3. Em caso de perda ou roubo de documentos, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova antes da hora marcada para o início, a fim de comunicar o fato à Coordenação do Processo, apresentando o respectivo Boletim de Ocorrência (BO), com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição, comprometendo-se a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, outro documento que permita sua identificação, sob pena de ser desclassificado(a) do Processo Seletivo.

6.4. O(A) candidato(a) que, eventualmente, em razão da função que exerça, estiver portando arma, não poderá entrar em sala para a realização da prova, devendo antes deixá-la sob guarda e responsabilidade da Coordenação do Processo Seletivo.

- 6.5. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova deverá informar, mediante e-mail (doutorado@unicuritiba.edu.br), até 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, à Coordenação do Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania – UNICURITIBA, os recursos especiais requeridos.

7. DOS VALORES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 7.1. O curso de Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA oferece uma **Bolsa de Incentivo a Pesquisa** de 5%, aplicada por todo o período regular do curso e para todos os ingressantes.
- 7.2. Egressos e Empresas Conveniadas que têm bolsas pré-determinadas pela política de bolsas. Para **Egressos**, a Instituição oferece bolsa de 40% e **Colaboradores** de empresas conveniadas têm bolsa de 20% que são cumuladas às bolsas de incentivo à pesquisa.
- 7.3. Os quadros a seguir indicam as condições das Campanhas* e os planos de pagamento:

Campanha Comercial:

Ingressantes 2024.1	
Valor Total do Curso	R\$ 166.656,00
Bolsa de Incentivo à pesquisa	5%
Valor Final do Curso	R\$ 158.323,20
Pagamento à vista	R\$ 150.407,04
Pagamento em 12 parcelas de	R\$ 13.193,60
Pagamento em 24 parcelas de	R\$ 6.596,80
Pagamento em 36 parcelas de	R\$ 4.397,87
Pagamento em 48 parcelas de	R\$ 3.298,40
Pagamento em 60 parcelas de	R\$ 2.638,70

Egressos (Ex-aluno):

Ingressantes em 2024.1	
Valor Total do Curso	R\$ 166.656,00
Bolsa de Incentivo à pesquisa	5%
Bolsa comercial (exclusivo para egressos)	40%
Valor Final do Curso	R\$ 94.993,92
Pagamento à vista	R\$ 90.244,22
Pagamento em 12 parcelas de	R\$ 7.916,16
Pagamento em 24 parcelas de	R\$ 3.958,08

Pagamento em 36 parcelas de	R\$ 2.638,72
Pagamento em 48 parcelas de	R\$ 1.979,04
Pagamento em 60 parcelas de	R\$ 1.583,23

Empresa Parceira:

Ingressantes em 2024.1	
Valor Total do Curso	R\$ 166.656,00
Bolsa de Incentivo à pesquisa	5%
Bolsa comercial (exclusivo para colaboradores de empresas parceiras)	20% adicionais
Valor Final do Curso	R\$ 126.658,56
Pagamento à vista	R\$ 120.325,63
Pagamento em 12 parcelas de	R\$ 10.554,88
Pagamento em 24 parcelas de	R\$ 5.277,44
Pagamento em 36 parcelas de	R\$ 3.518,29
Pagamento em 48 parcelas de	R\$ 2.638,72
Pagamento em 60 parcelas de	R\$ 2.110,98

***Obs.:** Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso e Empresa Parceira, são condicionadas a adimplência dos pagamentos das parcelas até a data vencimento de todos os meses.

8. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. Serão admitidos os primeiros 3 (três) candidatos classificados com nota igual ou superior a 7,0 (sete) para cada linha de pesquisa, em conformidade com a média aritmética das notas obtidas em cada fase do Processo de Seleção.
- 8.2. Em caso de empate, preponderará a nota obtida na entrevista, e, vencido esse critério, será aplicado o de maior idade.
- 8.3. Poderão ser realizadas novas chamadas para o aproveitamento de candidatos classificados a partir da 4ª colocação, por linha de pesquisa, se houver desistência de candidatos classificados em melhor posição.

9. EXCLUSÃO

- 9.1. Ficarão excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
 - I. Usar fraude na inscrição ou na realização e apresentação do pré-projeto;
 - II. Infringir qualquer norma estabelecida neste Edital;
 - III. Não apresentar as documentações exigidas no item 9 deste Edital.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados serão divulgados mediante edital por e-mail, ficando afastada a possibilidade de alegação de desconhecimento, uma vez ocorrida a divulgação, nos prazos fixados pelo item 3.1. deste Edital.

11. RESULTADOS E MATRÍCULAS

11.1. O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia 6 de agosto de 2024, por e-mail aos candidatos inscritos.

11.2. Entre os dias 7 de agosto e 12 de agosto de 2024 os aprovados deverão efetivar sua matrícula no Programa, através do envio dos documentos complementares:

- I. Certidão de Registro Civil – de nascimento ou de casamento (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento);
- II. Cópia do CPF.
- III. Comprovante de residência do responsável pelo pagamento das mensalidades (uma fotocópia);
- IV. Pagamento da primeira mensalidade (boleto bancário disponível no site da Instituição);
- V. Título de Eleitor com a respectiva certidão de quitação eleitoral (uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento), para maiores de 18 anos;
- VI. Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento).
- VII. Cópia de documento comprobatório de proficiência em uma língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano). Para comprovação, será aceito um destes documentos:
 - a. declaração ou certificado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira moderna, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e que mantenha programa de Graduação versando a mesma língua;
 - b. diploma de conclusão de curso de Graduação em língua estrangeira moderna, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
 - c. certificado expedido por institutos de idiomas habilitados a aplicar testes oficiais de proficiência e suficiência em língua estrangeira.

11.3. Ao(À) candidato(a) que não comprovar proficiência em língua estrangeira na oportunidade mencionada neste item será conferido prazo para apresentação do certificado, ou declaração equivalente até o máximo de 24 meses após o início do doutorado, de acordo com deferimento da Coordenação do PPGD.

11.4. Não será aceita matrícula:

- I. Com falta da documentação exigida;
- II. Com declarações substitutivas de documentos essenciais, excetuando-se a de conclusão de Graduação;
- III. Fora dos prazos estipulados.

12. PERDA DE VAGA

12.1. Perderá a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar a documentação exigida ou, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nas datas e horários previstos neste Edital.

13. DISPOSIÇÃO FINAL

13.1. Para o matriculado oriundo do presente Processo Seletivo, que solicitar aproveitamento de estudos realizados anteriormente em outro programa de Stricto Sensu, a avaliação da solicitação será de acordo com regulamentação específica.

13.2. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou cancelada a matrícula do candidato, se realizada.

13.3. Para efetuar a matrícula no curso, o candidato não deverá ter pendências financeiras com a Universidade, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.

13.4. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital

14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Doutorado do

UNICURITIBA.

15. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

15.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

15.2. O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Curitiba, 28 de maio de 2024.

José Laurindo de Souza Netto
Programa de Mestrado e Doutorado em
Direito Empresarial e Cidadania
Coordenador

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO A SER IMPRESSO APÓS O CADASTRO NO SITE WWW.UNICURITIBA.COM.BR, ASSINADO E ENCAMINHADO POR E-MAIL.

Nome: _____, RG _____ - ____, CPF _____ - ____, requer inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Direito do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), com Área de Concentração em “Direito Empresarial e Cidadania”.

O(A) requerente opta pela Linha de Pesquisa nº ____, estando ciente de que deverá comprovar a proficiência no idioma, e indica os seguintes professores como orientadores:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____

O (A) requerente aceita as condições fixadas pelo Edital 001/2024, bem como pela Portaria 20/06, da CAPES.

Documentos anexos:

- I. Requerimento padrão de inscrição - Apêndice A;
- II. Curriculum vitae atualizado, elaborado conforme modelo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
- III. Arquivo único com cópia dos documentos que comprovam as informações apresentadas no Curriculum Lattes
- IV. Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
- V. Cópia do histórico escolar do curso de graduação (exceto para os concluintes);
- VI. Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação ou do certificado de conclusão.
- VII. Cópia do Diploma de Mestrado em Direito, realizado em Programa devidamente reconhecido pela CAPES, durante o período em que foi cursado pelo(a) candidato(a);
- VIII. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado em Direito;
- IX. Pré-Projeto da Tese inserido em alguma das linhas de pesquisa e vinculada aos assuntos de pesquisa dos professores participantes do Programa, nos moldes do item 5.4.5 deste Edital.

Outros dados:

- a) Telefone residencial: _____
- b) Telefone comercial: _____
- c) Telefone celular: _____
- d) Endereço: _____
- e) E-mail: _____

ANEXO II

PROFESSORES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE COM O NÚMERO DE VAGAS POSSIVELMENTE DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO, POR LINHA DE PESQUISA

PROGRAMA DE DOUTORADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA

PROFESSORES	LINHA DE PESQUISA
Clayton Reis	2
Demetrius Nichele Macei	1 e 2
Eduardo Milléo Baracat	2
Fábio André Guaragni	2 e 3
Fernando Gustavo Knoerr	1 e 2
José Laurindo de Souza Netto	1
Lais Gomes Bergstein	1
Karla Pinhel Ribeiro	2
Luiz Eduardo Gunther	2
Marcos Alves Da Silva	1 e 2
Mariane Yuri Shiohara Lubke	1,2
Mateus E. S. N. Bertoncini	2 e 3
Sandro Mansur Gibran	1
Sérgio Fernando Moro	2 e 3
Viviane Coêlho De SéllosKnoerr	1, 2 e 3

José Laurindo de Souza Netto
Programa de Mestrado e Doutorado em
Direito Empresarial e Cidadania
Coordenador